

PROJETO DE LEI

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO LIONS CLUBE CUIABÁ.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO LIONS CLUBE CUIABÁ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Lions Clube Cuiabá vem, por meio desta, solicitar o reconhecimento de sua utilidade pública junto à Câmara Municipal de Cuiabá. Fundado com o propósito de promover ações sociais, humanitárias e de apoio à comunidade cuiabana, o Instituto tem desenvolvido atividades relevantes e contínuas que beneficiam diretamente a população local, especialmente os mais vulneráveis.

Ao longo dos anos, o Instituto Lions Clube Cuiabá tem atuado em diversas frentes, tais como:

Criar e fomentar um espírito de entendimento entre os povos da Terra;

Promover os princípios de bom governo e boa cidadania;

Interessar-se ativamente pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade;

Unir os associados em laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca;

Proporcionar um fórum para livre discussão dos assuntos de interesse público, contanto que, contudo, não se discuta assuntos de ordem política e religiosa entre os associados dos clubes;

Incentivar as pessoas com mentalidade voltada ao serviço a servir suas comunidades sem recompensa financeira pessoal, estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissões, serviços públicos e na iniciativa privada.

campanhas de saúde (arrecadação e doação de medicamentos, ações de prevenção e conscientização), projetos educacionais, apoio a pessoas com deficiência visual, incentivo à inclusão social, e auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade. Todas essas ações são conduzidas com transparência, compromisso e dedicação, refletindo o verdadeiro espírito de solidariedade e cidadania.

Vale frisar que todas as normativas impostas pelas LEI Nº 3158 DE 09 DE JULHO DE 1.993, que disciplina a declaração de utilidade pública municipal, publicada na gazeta municipal Nº 154 DE 09/07/93 alterada pela lei Nº 3.387 DE 24-11-94, publicada na GM Nº 229 DE 28-11-94 alterada pela lei Nº 5.037 DE 13-12-07, publicada na GM Nº 894 de 18-04-08, estão sendo adotadas.



Sendo assim, o reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal representa não apenas uma valorização do trabalho realizado, mas também uma ampliação das possibilidades de parcerias institucionais e fortalecimento das ações que impactam positivamente a sociedade cuiabana.

Dessa forma, considerando a contribuição efetiva e contínua da Associação Lions Clube Cuiabá para o bem-estar social e o desenvolvimento comunitário, solicitamos à nobre Câmara Municipal o deferimento do título de Utilidade Pública, garantindo assim o suporte necessário para que o Instituto possa expandir ainda mais seus projetos em benefício da população de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de junho de 2025

Alex Rodrigues - PV

Vereador(a)

